



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico N° PE 016.2023 – SRP

PROCESSO N°: 20230310001

ASSUNTO: RECURSO

RECORRENTE: SENDPAX VIAGENS LTDA E SANDRA S DE LIMA

**DECISÃO À MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS SUPRACITADAS REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016.2023 - SRP**

Ratificamos o posicionamento da Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante, quanto aos procedimentos acerca da Manifestação das empresas supra, referente ao Pregão Eletrônico N° 016.2023 – SRP. Preliminarmente, **CONHECER** os recursos formulado pelas empresas SENDPAX VIAGENS LTDA E SANDRA S DE LIMA, de forma tempestiva.

No mérito, **JULGO IMPROCEDÊNCIA** os recursos interpostos, mantendo-se a decisão que julgou as licitantes inabilitadas. E que seja aplicado o permissivo expresso no art. 48, § 3º, da Lei N° 8.666/93, concedendo prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação, conforme expressa o subitem 7.6.4. do edital, com vistas a sanar as impropriedades que ocasionaram a inabilitação das recorrentes supra, que restariam fracassados em face das inabilitações das licitantes.

São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de maio de 2023

CAMILLE
COELHO MUNIZ

Assinado de forma digital por
CAMILLE COELHO MUNIZ
Dados: 2023.05.17 16:10:37
-03'00'

CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São
Gonçalo do Amarante – CE